

**EDITAL DE CONDIÇÕES PARTICULARES**

<b>Jurisdição ou entidade contratante:</b> Embaixada da Republica Argentina no Brasil
<b>Endereço:</b> SES Quadra 803, lote 12, Av. Das Nacoes, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70200-905.
<b>Correio eletrônico:</b> ebras.argentina@gmail.com
<b>Fax:</b>

<b>Tipo de procedimento: Contratação Direta por Exclusividade</b>	<b>Nº 3</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Classe / Motivo do procedimento:</b> Sem classe		
<b>Modalidade:</b> Sem modalidade		

<b>Nº de Processo: 66</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Objeto:</b> Contratação de prestação de serviços para a manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de automatização, incêndio e circuito fechado de televisão (CFTV) da Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES Quadra 803, Lote 12, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília, DF, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.	
<b>Prazo de duração do contrato:</b> 1 (UM) ano, podendo ser prorrogado por igual período.	

**APRESENTAÇÃO DA OFERTA**

Local/Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, CEP: 70200-905	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 17:00 horas  Até o dia 25 de outubro de 2019  às 12:00 horas.

**ATO DE ABERTURA**

Local/Endereço	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, CEP: 70200-905	No dia 25 de outubro de 2019  às 12:30 horas.

## **ÍNDICE GERAL**

### **I – BASES E CONDIÇÕES PARTICULARES**

1. Objeto da Contratação
2. Modo de Apresentação das Ofertas
3. Conteúdo da Oferta
4. Abertura da Oferta
5. Manutenção da Oferta
6. Notificações
7. Forma de Cotação
8. Adjudicação
9. Prazo, Horário e Local da Prestação do Serviço
10. Comunicações, Instruções e/ou Observações durante a Prestação do Serviço
11. Conformidade da Prestação do Serviço
12. Forma de Pagamento e Local da Apresentação das Faturas
13. Obrigação da Contratada
14. Documentação a apresentar por parte da Contratada
15. Representante da Contratada
16. Penalidades
17. Rescisão do contrato

### **II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **III - ANEXOS**

ANEXO A: Planilha de Cotação

ANEXO B: Declaração de Cumprimento de Seguros e Normas sobre Higiene e Segurança no Trabalho

**I - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

A presente tem por objeto a contratação de prestação de serviço para a manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de automatização, incêndio e circuito fechado de televisão (CFTV) da Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES Quadra 803, Lote 12, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília, DF, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no todo e de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação.

**2 - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS**

As ofertas poderão ser apresentadas de segunda a sexta-feira no horário das 10 às 17 horas e até o dia 25 de outubro às 12:00 horas por algum dos seguintes meios:

A oferta deverá ser apresentada em suporte papel, por fax, por e-mail a [administracion\\_ebras@mrecic.gov.ar](mailto:administracion_ebras@mrecic.gov.ar), ou em envelope fechado na Embaixada da República Argentina na REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, devendo consignar na parte da frente do envelope a seguinte informação:

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Contratação Direta por Exclusividade Nº 3 / 2019**

OBJETO: “Contratação de prestação de serviços para a manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de automatização, incêndio e circuito fechado de televisão (CFTV) da Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES Quadra 803, Lote 12, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília, DF, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período”

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: Dia 25 de outubro às 12:30 horas, na Embaixada da República Argentina em Brasília.**

**DATA, HORÁRIO LÍMITE E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DA OFERTA: Dia 25 de outubro às 12:00 horas, na Embaixada da República Argentina em Brasília.**

NOME E SOBRENOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....  
DOMICÍLIO:.....  
TELEFONE:.....  
CORREIO ELETRÔNICO:.....  
FAX:.....

A oferta poderá ser apresentada até a data limite da apresentação fixada e a partir desse momento resultará inadmissível qualquer modificação que implique numa alteração na essência da mesma.

A apresentação da oferta implica, da parte do licitante, o pleno conhecimento e aceitação das cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance.

### **3 – CONTEÚDO DA OFERTA**

A oferta deverá estar redigida em idioma PORTUGUÊS.

As emendas, rasuras ou entrelinhas, caso haja, deverão estar devidamente ressalvadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma de suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

Para o caso das ofertas apresentadas por correio eletrônico, deverá se indicar no e-mail, o nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação que a continuação se detalha:

3.1. Nome completo ou razão social, endereço, telefone, fax e correio eletrônico do licitante, onde serão válidas todas as notificações realizadas.

3.2. Planilha de Cotação, (ANEXO A), completada e assinada.

3.3. Declaração jurada de cumprimento de Seguros e Normas sobre Higiene e Segurança no Trabalho, (ANEXO B), preenchida e assinada.

3.4. Atestado que justifique a exclusividade da empresa na prestação de serviços, autenticado em cartório.

### **4 – ABERTURA DA OFERTA**

Na data e horário indicados, proceder-se-á à abertura das ofertas em ato público, em presença dos funcionários designados para tal efeito e de todos aqueles que desejarem estar presentes. Lavrar-se-á a Ata correspondente, que deverá ser subscrita pelos funcionários intervenientes e pelos ofertantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

### **5 – MANUTENÇÃO DA OFERTA**

O ofertante será obrigado a manter sua proposta por um prazo de TRINTA (30) dias corridos contados a partir da data de abertura da oferta.

Este prazo será prorrogado sucessivamente por períodos iguais sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifeste sua vontade de não renovar a oferta com um tempo mínimo de DEZ (10) dias corridos ao vencimento de algum dos períodos.

Se o ofertante manifestar sua negativa de prorrogar a manutenção da oferta, já seja dentro do prazo fixado para tal efeito ou, pelo contrário, sem cumprir com os prazos de manutenção, o mesmo será excluído do procedimento de seleção.

### **6 – NOTIFICAÇÕES**

As notificações que se realizem entre a Embaixada e o interessado, ofertante e adjudicatário poderão ser efetuadas pessoalmente, por correio eletrônico, por fax ou por algum dos meios habilitados pelas empresas que contemplam o serviço de correio.

As constâncias serão anexadas ao processo e constituirão plena prova da notificação realizada e sua data.

## **7 – FORMA DE COTAÇÃO**

A cotação será expressa em REAIS (R\$), incluídos todos os impostos vigentes, direitos ou comissões, despesas e custos indiretos, despesas e custos gerais e todo e qualquer despesa ou imposto que possa incidir no valor final da provisão.

Será entendido que antes de apresentar sua oferta, o ofertante terá se assegurado que sua cotação cobrirá todas as obrigações emergentes da presente contratação. Será entendido como consequência que estarão incluídas as prestações que, de acordo a seu juízo e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, mesmo que as mesmas não estejam explícitas na oferta.

A Embaixada, com a aprovação da autoridade competente, terá direito a:

- a. Deixar sem efeito o presente chamado em qualquer momento anterior à adjudicação sem que isto outorgue direito algum aos ofertantes a reembolsarem as despesas que tenham incorrido na preparação de sua oferta ou a ser indenizados por qualquer outro motivo.
- b. Revogar, modificar ou substituir o contrato por razões de oportunidade, mérito ou conveniência, tendo o adjudicado só direito a ser indenizado pelo dano emergente devidamente acreditado.
- c. Aumentar ou diminuir o total adjudicado até VINTE POR CENTO (20%) de seu valor original, de acordo ao Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), tomando como índice inicial, o do mês correspondente à data de início da vigência do contrato e, como índice final, o correspondente ao mês seguinte ao vencimento do contrato, nas condições e preços combinados, e com a adequação dos prazos respectivos, com aprovação da autoridade competente de acordo com o montante da diferença resultante.

Nos casos que resulte imprescindível para o organismo, o aumento ou diminuição poderá superar até um TRINTA E CINCO POR CENTO (35%) requerendo a conformidade da CONTRATADA. Se esta não for aceita não haverá nenhuma responsabilidade à CONTRATADA nem será passível de nenhum tipo de penalidade ou sanção.

## **8 – ADJUDICAÇÃO**

O ato administrativo da adjudicação será comunicado ao adjudicatário, mediante correio eletrônico, fax ou por acesso direto da parte interessada, seu procurador ou representante legal ao processo.

## **9 – PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo para a prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva prestado pela CONTRATADA será pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir do dia útil seguinte ao da notificação da Ordem de Compra, na Embaixada da República Argentina sita no SES Quadra 803, Lote 12, Av. Das Nações, Asa Sul, Brasília, DF.

A prestação de serviço será efetuada, para a manutenção preventiva, corretiva e preditiva, de acordo com a opção de periodicidade escolhida pela Embaixada.

Nos casos que a Embaixada solicite visitas, estas deverão ser realizadas num prazo máximo de 36 horas úteis, contadas imediatamente, a partir da data em que as mesmas foram solicitadas.

#### **10 – COMUNICAÇÕES, INSTRUÇÕES E/OU OBSERVAÇÕES DURANTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Todas as comunicações, instruções e/ou observações, requerimentos, declarações de trabalho e formas de operação que sejam relacionadas com o contrato deverão ser feitas por escrito, através do Livro de Comunicações.

Este livro deve ser numerado e conter folhas triplicadas, a ser fornecido pela CONTRATADA, no prazo de quarenta e oito (48) horas a contar da data da notificação da Ordem de Compra.

O livro permanecerá sob os cuidados da Embaixada.

#### **11 – CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A conformidade da prestação do serviço será outorgada pela Embaixada e notificada à CONTRATADA dentro dos TRÊS (3) dias úteis posteriores à finalização de cada mês, com prévia comprovação de que o serviço mensal de manutenção contratado foi prestado de conformidade com as condições do presente contrato.

#### **12 – FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS**

O pagamento das faturas correspondentes à prestação de serviços mensal será realizado no vencimento do mês, mediante cheque, transferência bancaria, em espécie ou depósito mediante boleto bancário em REAIS (BRL) dentro dos DEZ (10) dias corridos de apresentadas as faturas.

As faturas serão apresentadas mensalmente uma vez recebida a conformidade da Prestação que se menciona no Ponto “Conformidade da Prestação do Serviço” das presentes Bases, na sede da Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no SES Quadra 803, Lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília, DF.

#### **13 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

Será responsabilidade da CONTRATADA a contratação a seu cargo de qualquer seguro que resulte exigido pela normativa local com relação aos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá conhecer os riscos laborais existentes no local de trabalho estabelecido pelo contrato, bem como as medidas de proteção, prevenção e emergência para que seu pessoal desenvolva suas atividades em ótimas condições de segurança.

#### **14 – DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR POR PARTE DA CONTRATADA**

Antes de iniciar o serviço, a CONTRATADA deve apresentar:

- a) Listagem de pessoal que realizará o serviço, constando o Representante da Contratada, bem como suplentes para substituí-los, se necessário.

- b) Cópias das Apólices de Seguro, em conformidade com as disposições constantes na "Declaração de Jurada de Cumprimento de Seguros e Normas sobre Higiene e Segurança no Trabalho".
- c) Livro de Comunicações

#### **15 – REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

O representante da Contratada designará pelo menos, e sem nenhum custo para a Embaixada, um Representante Técnico, com base em Brasília, que será a pessoa que terá contato direto com a Embaixada em todos os assuntos relacionados à execução do contrato, garantindo contato permanente com a Embaixada, vinte e quatro (24) horas por dia, todos os dias do ano.

Este Representante deve ter o conhecimento técnico adequado para o desempenho de suas funções e será responsável pelas ações relacionadas ao serviço. Para isso, disporá dos meios necessários para solucionar os problemas que possam surgir.

#### **16 – PENALIDADES**

O incumprimento das obrigações a cargo da CONTRATADA, previstas nas Especificações Técnicas e nas presentes Bases e Condições Particulares resultará na aplicação das penalidades detalhadas a seguir:

- a) Multa
- b) Rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.

A Representação notificará à CONTRATADA pessoalmente, por correio eletrônico, por fax ou por algum dos meios habilitados pela empresa que brinda o serviço sobre qualquer incumprimento dos serviços contratados.

Quando a Representação notifique à CONTRATADA sobre qualquer incumprimento, outorgará à mesma um prazo para ser corrigido. De não ser atendida a solicitação, o incumprimento será penalizado com uma multa de 1% do montante contratual mensal, por cada dia de atraso.

Quando o montante acumulado das multas supere o 10% do montante contratual, a Representação poderá rescindir o contrato por culpa da CONTRATADA.

#### **17 – RESCISÃO DO CONTRATO**

Se a CONTRATADA desistisse de forma expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, ou se vencido o prazo de cumprimento original do contrato, ou de sua prorrogação, sem que os serviços houvessem sido prestados de conformidade, a Embaixada deverá declarar rescindido o contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, a não ser naqueles casos em que optar pela aceitação da prestação em forma extemporânea.

## **II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **OBJETO:**

As presentes especificações técnicas têm por objetivo a manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de automatização, incêndio e circuito fechado de televisão (CFTV) da Embaixada da República da Argentina em Brasília, situada em SES Quadra 803, Lote 12, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília, DF, pelo período de 1 (UM) ano, com opção de prorrogação por igual período.

### **1. DESCRIÇÃO:**

Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de automatização, incêndio e circuito fechado de televisão (CFTV) em:

- UMA (1) central de alarme de incêndio instalada na sala de segurança;
- UM (1) painel repetidor de alarmes da central de incêndio instalada na portaria;
- CENTO E VINTE E TRÊS (123) detectores ópticos de fumaça;
- DEZESSETE (17) detectores de temperatura;
- QUATORZE (14) acionadores manuais (quebra-vidro);
- SETE (7) sirenes;
- DOIS (2) gravadores digitais de vídeo (DVR) instalado na sala de segurança para tratamento de imagens com capacidade para 16 câmaras
- VINTE E SEIS (26) câmaras;
- UM (1) microcomputador instalado na guarita com o aplicativo de automatização;
- UM (1) microcomputador instalado na guarita para monitoramento de imagens;
- NOVE (9) controladores de automatização;
- Controladores KNX da sala do embaixador.

Os sistemas de detecção de incêndio e automatização predial estão integrados na plataforma de monitoramento da automatização predial sendo possível visualizar pontos em alarme na tela do aplicativo.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO:**

2.1.Os serviços compreenderão a manutenção preventiva, corretiva, preditiva, ajustes e reparos.

2.2.Os serviços de manutenção preventiva serão realizados uma vez por mês, para a prevenção de problemas técnicos.

2.2.1.Os chamados da EMBAIXADA para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos pela CONTRATADA num prazo máximo de 36 horas, a partir do contato inicial.

A notificação deverá ser realizada por telefone ou correio eletrônico no período de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00 horas. A chamada deverá descrever a falha detectada para que a gravidade seja avaliada.



- Defeitos críticos que comprometam o funcionamento total de algum dos sistemas terão um prazo de atenção máximo de 18 horas.
- Defeitos graves que deixem algum sistema com funcionamento parcial terão um prazo de atenção máximo de 24 horas.
- Defeitos menores que não comprometam o funcionamento terão um prazo de atenção máximo de 36 horas;

2.2.2. Para cada visita será gerado um relatório contendo informações sobre as providências adotadas e quando necessário, também serão relatadas constatações relevantes e orientações ao responsável pela manutenção. A EMBAIXADA indicará o responsável pelo recebimento do relatório.

2.3. Em caso de que seja necessária a substituição ou reparação de peças ou componentes, a CONTRATADA elaborará um orçamento para avaliação da EMBAIXADA.

Caso haja dano no equipamento, a empresa contratada tendo-o em seu estoque, deverá substituí-lo em condição de empréstimo por um equivalente para não comprometer a operação do sistema, por um prazo não inferior a TRINTA (30) dias.

2.3.1. A CONTRATADA buscará orçamentos das peças que serão substituídas, levando em conta a compatibilidade do material a ser adquirido, e sempre buscando a alternativa mais ótima.

A Embaixada poderá solicitar orçamentos alternativos e adjudicar o serviço à oferta que resulte economicamente mais conveniente.

### **3. DIAGNÓSTICO E ASSESSORAMENTO:**

Os seguintes casos que se enumeram a continuação serão diagnosticados mediante relatório pela CONTRATADA, estando a seu cargo a supervisão das correspondentes reparações, não assim o custo e cargo da execução dos mesmos.

- Serviços elétricos externos aos equipamentos;
- A eliminação de inconvenientes provocados pelo funcionamento dos equipamentos em condições desfavoráveis: ambiente insalubre, alimentação com energia elétrica (tensão e frequência) diferente das previstas;
- Conexões irregulares de qualquer tipo;
- Equipamento danificado antes da assinatura desse contrato;
- Substituição ou reposição de peças e componentes;
- Serviços de substituição, reposição, cambio e conserto de peças e componentes, inclusive peças que compõem o microcomputador; tais como, fonte de alimentação, placa mãe, placa de vídeo, memória, disco rígido, etc;
- Gastos de envio e de retorno de peças e componentes defeituosos para orçamento do fabricante ou assistência técnica indicada.

### **4. SERVIÇO:**

- a. Para efetuar o requerimento de um serviço de manutenção, a EMBAIXADA formalizará o pedido mediante chamado técnico por telefone ou por e-mail.  
Ao receber a comunicação, a CONTRATADA deverá informar previamente o nome do técnico responsável encarregado da visita, quem posteriormente deverá acreditar sua identidade, registrando a visita no livro de comunicações da EMBAIXADA.

- b. Em caso de visita para manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá informar o
- c. dia da visita com um prazo não inferior a DEZ (10) dias, de igual forma todas as visitas preventivas deverão constar no PLANO DE TRABALHOS que deverá aprovar a EMBAIXADA. Igualmente se deverá informar e acreditar a identidade do técnico segundo o indicado no ponto 4.a.

**ANEXO A****PLANILHA DE COTAÇÃO**

O abaixo assinado..... Documento (Tipo e N°)..... em nome e representação da Empresa ..... com domicílio legal na Rua .....N°.....Andar.....Apto.....Telefone ..... Fax..... E-mail..... e com poder suficiente para obrar em seu nome, ciente das condiciones particulares e técnicas que regem a presente, cota os seguintes preços:

**Grupo Único:**

<b>LINHA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>PREÇO TOTAL (12 MESES)</b>
<b>ÚNICA</b>	Contratação de prestação de serviço para a manutenção preventiva, corretiva e preditiva do sistema de automatização, incêndio e circuito fechado de televisão (CFTV) da Embaixada da República Argentina em Brasília, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.		

São REAIS.....  
.....

**O preço estimado inclui todos os impostos.**

Brasília,.....de.....de 2019.

.....  
Assinatura e Nome Completo do  
Licitante  
ou seu Representante Legal

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO JURADA DE CUMPRIMENTO DE SEGUROS E  
NORMAS SOBRE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

O que subscreve, em seu caráter de ....., da empresa  
....., DECLARA SOB JURAMENTO que  
dará cumprimento com os seguros obrigatórios e com a regulamentação local vigente  
em relação à higiene e segurança no trabalho.

ASSINATURA: .....

NOME COMPLETO: .....

LOCAL E DATA:

.....